PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - CEP 18 500-000 - Fone: 853-1151 - 853-1134

OF. Nº.

Lei nº 1.494

de 25 de fevereiro de 1.997

Denomina logradouro público e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada "ELISETE APARECIDA DE OLIVEIRA" a Rua sem saída, travessa da Rua XV de Novembro, nas proximidades do Cemitério Municipal.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 1.997

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benecrides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria